



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



ERRATA Nº 1 DO REGIMENTO ELEITORAL CREF14/GO-TO 2018

No Artigo 22º, onde se lê:

Art. 22 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas nos moldes aprovados pela Comissão Eleitoral e distribuídas exclusivamente pelo CREF14/GO-TO, devendo ser impressas em tinta preta, com tipos uniformes de letras e papel branco, opaco e pouco absorvente, contendo todas as chapas e os nomes fantasias das mesmas, e de forma que os presentes no local de votação não consigam ver o voto, quando da apresentação da cédula nos termos do inciso III do art.31 deste Regimento.

No Artigo 22º, Leia-se:

- Art. 22 – As cédulas eleitorais serão confeccionadas nos moldes aprovados pela Comissão Eleitoral e distribuídas exclusivamente pelo CREF14/GO-TO, devendo ser impressas em tinta preta, com tipos uniformes de letras e papel branco, opaco e pouco absorvente, contendo todas as chapas e os nomes fantasias das mesmas, e de forma que os presentes no local de votação não consigam ver o voto, quando da apresentação da cédula nos termos do inciso III do art.34 deste Regimento.

No Artigo 26º onde se lê:

Art. 26 – IV – somente serão computados os votos que forem recebidos até as 17 horas do dia 14 de setembro de 2018, cabendo a cada Profissional remetê-lo com a antecedência devida.

No Artigo 26º, Leia-se:

Art. 26 – IV – somente serão computados os votos que forem recebidos até as 17 horas do dia 26 de setembro de 2018, cabendo a cada Profissional remetê-lo com a antecedência devida.

Jovino Oliveira Ferreira
Presidente
CREF: 000598-G/GO

Publicado no Diário Oficial 03 de julho de 2018